REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.210.636-3

POLEGAR DIREITO

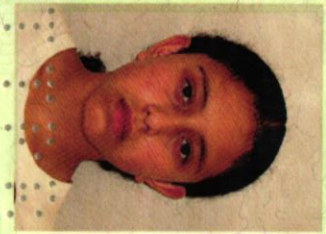

Karolina de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.210.636-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/01/2011

NOME: **KAROLINA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: FLORISVALDO DE OLIVEIRA
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, NOVO MUNDO
C.NASC=5646, LIVRO=11A, FOLHA=123

CURITIBA/PR

CLÁUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
102.874.809-41

Nome
KAROLINA DE OLIVEIRA

Nascimento
29/08/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3520.D558.EB39.58C9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:40:21 do dia 26/04/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDREMON DA SILVA BUENO

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/10/1997 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
08/04/2024

4b VALIDADE
25/03/2034

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13033950-6 SESP PR

4d CPF
092.961.759-25

5 Nº REGISTRO
06766009604

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JORGE DITO BUENO
ANA PAULA CHAVES DA SILVA

Andremon da S. Bueno

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27916943 73

9	10	11	12
ACC			
A		25/03/2034	
A1			
B		25/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR:A

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

08385588855
PR925372071

LOCAL
CURITIBA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

27916943 73

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCI.DbR3v.sLP2Y
paaG3.1381q
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
ANDREMON DA SILVA BUENO ••	092.961.759-25 ••
KAROLINA DE OLIVEIRA BUENO ••	102.874.809-41 ••

Matrícula
082479 01 55 2024 2 00066 151 0014843 90

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANDREMON DA SILVA BUENO, nascido aos 06 de outubro de 1997, natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, agente de cobrança, filho de JORGE DITO BUENO e de ANA PAULA CHAVES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Doutor Luiz Losso Filho, 32, Novo Mundo, em Curitiba-PR ••

KAROLINA DE OLIVEIRA, nascida aos 29 de agosto de 1997, natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, filha de FLORISVALDO DE OLIVEIRA e de SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua Doutor Luiz Losso Filho, 32, Novo Mundo, em Curitiba-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro ••	01	06	2024

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
KAROLINA DE OLIVEIRA BUENO ••

Averbações/Anotações à acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz MORATI ARLINDO DE ACACIO. ••

Anotações de cadastro
Nada consta. ••

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO

Oficial Registrador
Claudia Renata Rohde Fisch

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Endereço
Rua João Palomeque, nº 178
CEP: 81.050-040 - Fone: (41)3324-7437
Email: rcpn@cartorionovomundocuritiba.net.br

Dig. PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 01 de junho de 2024.

PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO
REGISTRO CIVIL
NASCIMENTOS CASAMENTOS E ÓBITOS
Claudia Renata Rohde Fisch
Oficial Registradora
RUA JOÃO PALOMEQUE, 178 - CURITIBA/PR

FUNARPEN BC 005648861 BRP

Industria Gráfica Brasileira Itda

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: MARINO BATISTA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n° 6121346 / SESP-PR e CPF/MF n° 017.374.259-98, residente e domiciliado à AV. Bahia, quadra 110 – lote 26 e 27.

1.2 COMPRADOR: ANDREMON DA SILVA BUENO, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n° 13033956 / SESP-PR e CPF/MF n° 092.961.759-25.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: O objeto deste contrato de compra e venda é o imóvel na quadra 110, lote 26 e 27 situado em Balneário de Coroados Guaratuba/Paraná, contendo uma área de 16x36.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de **R$ 15.000,00**, que serão pagos da seguinte maneira:

3.2 Com uma entrada de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) e o restante do valor em **10** (dez) promissórias de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

4.CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

4.1 O Comprador receberá a posse do imóvel em 22/09/2021, livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.

4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do comprador.

4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador.

4.4 O Comprador está ciente do **atual estado** em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

5.2 O VENDEDOR responde pela evicção e se compromete a firmar o contrato de financiamento, com força de escritura pública, livre e desembaraçada de ônus, juntamente com o Comprador, e ainda a resolver eventuais impugnações do Registro de Imóveis.

5.3 O VENDEDOR obriga-se a apresentar toda a documentação necessária, sem qualquer encargo ou responsabilidade para o Comprador.

5.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um mesmo fim, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

Serventia Novo Mundo

VENDEDOR: Marino Batista da Silva

MARINO BATISTA DA SILVA

Serventia Novo Mundo

Andremon da Silva Bueno

COMPRADOR: Andremon da S. Bueno

ANDREMON DA SILVA BUENO

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2897
Selo 1381XNmqtBsyrZhcKxYZGPRN9
Consulte este selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por AUTENTICA as assinaturas de ANDREMON DA SILVA BUENO(238030) e MARINO BATISTA DA SILVA (68523) Dou fé (0260)
Curitiba-PR, 27 de setembro de 2021
Em Test.e da Verdade
Giovana Aparecida Velho de Oliveira - Escrevente

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: KAROLINA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PROFESSORA	
RG:13.210.636-3 SESP/PR	CPF: 102.874.809-11
ENDEREÇO: R DAVID ESCUISSATO, Nº119, CASA FAZENDINHA EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9719-0651	

DECLARANTE:

NOME: ANDREMON DA SILVA BUENO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	
RG: 13.033.950-6 SESP/PR	CPF: 092.961.759-25
ENDEREÇO: R DAVID ESCUISSATO, Nº119, CASA FAZENDINHA EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9719-0651	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

DECLARANTE
KAROLINA DE OLIVEIRA

x Karolina de Oliveira.

DECLARANTE
ANDREMON DA SILVA BUENO

x Andremon da s. Bueno

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: KAROLINA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PROFESSORA	
RG:13.210.636-3 SESP/PR	CPF: 102.874.809-11
ENDEREÇO: R DAVID ESCUISSATO, Nº119, CASA FAZENDINHA EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9719-0651	

OUTORGANTE:

NOME: ANDREMON DA SILVA BUENO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	
RG: 13.033.950-6 SESP/PR	CPF: 092.961.759-25
ENDEREÇO: R DAVID ESCUISSATO, Nº119, CASA FAZENDINHA EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9719-0651	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

OUTORGANTE
KAROLINA DE OLIVEIRA

x Karolina de Oliveira.

OUTORGANTE
ANDREMON DA SILVA BUENO

x Andremon da S. Bueno